



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor de R\$ 760.596,83 (Setecentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado à suplementar dotação da Secretaria da Educação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº: 264/2022 - **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 4.933/2022 - **CONTRATADA:** R.S. Fernandes Engenharia e Construção Eireli – ME – **VALOR:** R\$ 112.420,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais) - **ASSINATURA:** 19/08/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de kit roçadeira a gasolina e EPI's para operadores da roçadeira e de uso geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias. – **MODALIDADE:** Convite nº 013/2022 – **PROponentes:** 03.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 024/2022
Processo nº 1.826/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 024/2022, que possui a finalidade de “contratação de empresa especializada para aquisição de servidor DL 380 G9, Monitor de Led, Desktop com placa de vídeo, teclado multifuncional, Mouse, TV 50 ° polegadas, Nobreak, destinados para utilização da secretaria municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Poá/ monitoramento viário”, e especificações descritas no edital, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa GROW SERVI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI – ME, 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Poá, 01 de setembro de 2022.

Marlene de Sant’anna
Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 2.552/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 057/2022** - **PROCESSO Nº 2.552/2022** – **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, para atender consertos e manutenções dos prédios da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Poá, pelo período de 12 (doze) meses. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 26 de setembro de 2022, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 12 de setembro de 2022.

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 028/22 - PARTICIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social “REINO DA GAROTADA DE POÁ” - C.N.P.J. nº 55.026.231/0001-66, representada por seu Presidente, Sr. Fermin Puerta Filho; PROCESSO Nº 9.223/22; OBJETO:- prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, através do custeio parcial do projeto, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Federal nº 202237170001, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 911 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 05 - 5000075 – VALOR R\$ 50.000,00 – VIGÊNCIA:- 04 (quatro) meses – ASSINATURA:- 12/09/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 025/22 - PARTICIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA, C.N.P.J. nº 43.870.179/0001-40, representada por sua Presidente, Sra. Vânia Lazaneo; PROCESSO Nº 9.341/22; OBJETO:- prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade II, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Federal nº 202237170001, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 910 - 09.03.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4004 - 2308 - 05 - 5000075. – VALOR R\$ 100.000,00 – VIGÊNCIA:- 04 (quatro) meses – ASSINATURA:- 12/09/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 027/22 - PARTÍCIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social “ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL”, C.N.P.J. nº 35.797.364/0002-00, representada pelas Representantes Legais - Sras. Adriana Barros Pereira e Leticia dos Santos Sessa Vieira; **PROCESSO Nº 9.509/22; OBJETO:- prestação de cooperação financeira para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de crianças e adolescentes de que venha necessitar de atendimentos emergenciais, atendimento jurídico, atendimento médico, odontológico, entre outros, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Estadual nº 202.201.038.230, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 09.03.00 - 4.4.50.52.00 - 08.244.4001 - 2290 - 02 - 5000052. – **VALOR R\$ 125.000,00 – VIGÊNCIA:-** 06 (seis) meses – **ASSINATURA:-** 12/09/2022.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.246/2022
DE 26.08.2022

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E LUZ OFERECEREM A OPÇÃO DE PAGAMENTO ANTES DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Poá, de conformidade com o que lhe faculta o artigo 189 – Parágrafo Único (Regimento Interno), **Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei trata da obrigatoriedade de as empresas concessionárias e terceirizadas de água e luz, no âmbito do Município de Poá, oferecerem a opção de quitação de débitos no ato do corte do serviço.

Art. 2º. Ficam obrigadas as empresas concessionárias e terceirizadas de água e luz, no âmbito do Município de Poá, a oferecer a opção de pagamento dos débitos pendentes do consumidor, por meio de cartão de crédito, débito e/ou “PIX”, no ato do corte de serviço.

§ 1º - A máquina de cartão para o referido pagamento do débito será de porte obrigatório dos agentes concessionários e/ou terceirizados que efetuem as suspensões de fornecimento.

§ 2º - Estando o agente concessionário e ou terceirizados desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, o corte do fornecimento não poderá ser realizado.

§ 3º - O pagamento do débito deverá ser ofertado no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço, nas opções débito, crédito, dinheiro ou via “PIX”.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor em 120 dias após a publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 26 de agosto de 2022

DIOGO REIS DA COSTA
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e Expediente e Publicação na Portaria Municipal na mesma data.

FILIPPE MACIEL DA SILVA
DIRETOR-GERAL

Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues Mathias.

Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá • SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060

